



Justiça Fiscal: UE atualiza lista de jurisdições fiscais não cooperantes

Bruxelas, 18 de fevereiro de 2020

Os Ministros das Finanças da União atualizaram hoje a lista da UE de jurisdições fiscais não cooperantes. Quatro países ou territórios — Ilhas Caimão, Palau, Panamá e Seicheles — foram acrescentados à lista de jurisdições fiscais não cooperantes, uma vez que não cumpriram as normas exigidas dentro do prazo. Estes países juntam-se às oito jurisdições — Samoa Americana, Fiji, Guame, Samoa, Omã, Trindade e Tobago, Vanuatu e Ilhas Virgens Americanas — que já constavam da lista e continuam em situação de incumprimento. Em contrapartida, mais de metade dos países abrangidos pelo exercício de elaboração da lista de 2019 foram completamente retirados da lista, uma vez que estão agora em conformidade com todas as normas de boa governação fiscal.

Na sequência da atualização, Paolo **Gentiloni**, Comissário responsável pela Economia, afirmou: «A lista da UE de jurisdições fiscais não cooperantes contribui para melhorias reais na transparência fiscal a nível mundial. Até à data, examinámos os sistemas fiscais de 95 países, a maioria dos quais está agora em conformidade com as nossas normas de boa governação. Este processo levou à eliminação de mais de 120 regimes fiscais prejudiciais em todo o mundo, e dezenas de países começaram a aplicar normas de transparência fiscal. Os nossos cidadãos têm a expectativa de que os indivíduos e as empresas mais ricos paguem a sua quota-parte de impostos, e qualquer jurisdição que lhes permita evitá-lo tem de enfrentar as consequências. As decisões de hoje mostram que a UE está seriamente empenhada em que isso aconteça.»

No processo de inclusão processo de elaboração da na lista da UE, as jurisdições são avaliadas em função de três critérios principais — transparência fiscal, tributação justa e atividade económica real. As que não cumpram qualquer um destes critérios são convidadas a assumir um compromisso de corrigir as lacunas dentro de um prazo estabelecido.

Próximas etapas

A Comissão e os Estados-Membros prosseguirão o diálogo com as jurisdições inscritas na lista e no anexo II (jurisdições com compromissos pendentes) antes da próxima atualização da lista da UE, em outubro de 2020. O acompanhamento dos países que tenham sido retirados da lista, de forma a assegurar a aplicação prática da boa governação fiscal, é também uma prioridade. A inclusão na lista da UE continua a ser um processo dinâmico, que irá ainda desenvolver-se nos próximos anos, de forma a acompanhar a evolução internacional.

Contexto

O diálogo e a sensibilização são uma parte central do exercício de elaboração da lista da UE. A Comissão presta um apoio considerável aos países terceiros no reforço da sua luta contra as práticas fiscais abusivas, e presta também assistência técnica aos que dela necessitam. Tal é particularmente benéfico para os países em desenvolvimento, que são especialmente afetados pelas práticas fiscais abusivas e pelos fluxos financeiros ilícitos a nível mundial. Neste contexto, o exercício de elaboração da lista da UE contribui para os objetivos fundamentais dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#). Das 40 jurisdições analisadas desde a última grande atualização da lista da UE, em março de 2019, quase uma dúzia cumpriam os requisitos e foram totalmente removidas da lista. São estes os resultados positivos que podem ser obtidos pelo processo de elaboração da lista da UE.

Em termos de consequências, para além dos danos à reputação resultantes da inclusão na lista, as jurisdições que dela constam estão sujeitas a medidas defensivas, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros. A nível da União, as medidas dizem respeito à distribuição de fundos da UE. A nível nacional, os Estados-Membros devem também aplicar contramedidas, em conformidade com uma abordagem coordenada por eles definida.

Para mais informações

[Lista comum da UE de jurisdições de países terceiros para efeitos fiscais](#)

IP/20/262

Contactos para a imprensa:

[Daniel FERRIE](#) (+32 2 298 65 00)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](#) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](#) ou por [e-mail](#)